TERMO DE REFERÊNCIA

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza geral e jardinagem (corte de grama, conservação, plantio de flores e grama, aplicação de fertilizantes e capina no Parque Municipal de Exposições Theobaldo Hermes, que compreende todo pátio interno, estacionamento, campo de futebol, arquibancadas, palco de shows, ginásio de esportes (Módulo Esportivo) e Ginásio Municipal do Palmeiras, (OBS: a parte interna do bolão é de responsabilidade da empresa que possui a concessão do mesmo), com o fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e da mão de obra necessários para sua execução

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de referência tem por objeto contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza geral e jardinagem (corte de grama, conservação, plantio de flores e grama, aplicação de fertilizantes e capina no Parque Municipal de Exposições Theobaldo Hermes, que compreende todo pátio interno, estacionamento, campo de futebol, arquibancadas, palco de shows, Ginásio de Esportes (Módulo Esportivo) e Ginásio Municipal do Palmeiras, (OBS: a parte interna do bolão é de responsabilidade da empresa que possui a concessão do mesmo), com o fornecimento de todo material de higiene e limpeza, ferramentas, equipamentos e da mão de obra necessários para sua execução, sem que haja cessão da mão de obra, conforme especificação contida nos anexos e neste termo de referência, partes integrantes do Edital.

1.2 Os locais onde deverão ser prestados os serviços de jardinagem são as seguintes:

PARQUE DE EXPOSIÇÕES THEOBALDO HERMES (MÓDULO ESPORTIVO):
Rua Vereador Ivo Stulp, nº 160, Bairro Laje de Pedra, Saudades, SC.

Item 01

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



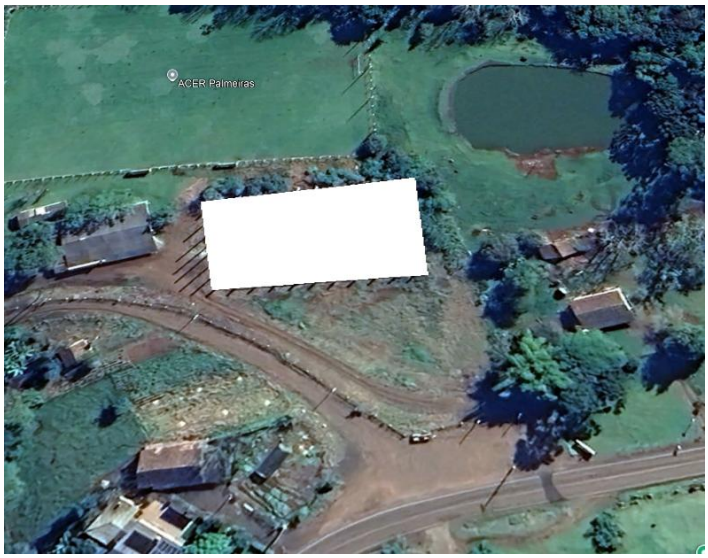
Item 02 – Ginásio Módulo Esportivo e Ginásio Municipal do Palmeiras

Ginásio do Módulo Esportivo – Rua Vereador Ivo Stulp, nº 160, Bairro Laje de Pedra.



Ginásio Municipal do Palmeiras – Rua Marechal Deodoro/SC 160, s/nº, Bairro Palmeiras.

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

2.1 As especificações, quantidades e valores são as constantes abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório.

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Mensal R$
01	12	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL, JARDINAGEM, PODAS, PINTURAS, CORTE DE GRAMA, PLANTIO DE FLORES, GRAMA, APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES E CAPINA NO **PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES THEOBALDO HERMES**, QUE COMPREENDE TODO PÁTIO INTERNO, PORTICOS DE ENTRADA, ESTACIONAMENTO, CAMPO DE FUTEBOL COM CORTE DE GRAMA, PINTURA DEMARCATÓRIA DO CAMPO TODA VEZ HOUVER JOGOS, COLOCAÇÃO DE REDES NAS TRAVES (OBS: FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL 7), QUADRA DE AREIA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA AREIA, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS, VESTIÁRIOS, SALAS ANEXAS PRIMEIRO E SEGUNDO PISO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS CALHAS, PALCO DE SHOWS, CALÇADAS, MUROS, CERÇAS, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA DA BRITA, COLETA DE FOLHAS, LIXO E TODO ENTULHO, PINTURA E MANUTENÇÃO DO MEIO-FIO DO COMPLEXO E PISTA DE ATLETISMO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR TODAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DA MÃO DE	3.900,00

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

			OBRA NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	
02	12	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO **GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES (MÓDULO) e GINÁSIO MUNICIPAL DO PALMEIRAS**, SOMENTE PARTE INTERNA DOS GINÁSIOS, DEVE SER FEITO LIMPEZA DAS QUADRAS, COZINHAS, CHURRASQUEIRAS, BANHEIROS, ARQUIBANCADAS, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS E DEMAIS SALAS ANEXAS AOS MESMOS, ALÉM DA CONSERVAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO (MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, ELETRODOMÉSTICOS, PALCO MÓVEL, TRAVES, BEBEDOURO, LÂMPADAS, FECHADURAS, JANELAS, PORTAS, CLIMATIZADORES ETC. ASSIM COMO CONTROLE DE EMPRÉSTIMO DOS MESMOS. A LIMPEZA DAS QUADRA DE ESPORTES DEVERÁ SER FEITA TODAS AS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS SEMANALMENTE. APÓS AS FESTIVIDADES E EVENTOS QUE VENHAM SER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SAUDADES OU OUTRA ENTIDADE, A CONTRATADA DEVERÁ RECOLHER MESAS, BANCOS E CADEIRAS E ENTREGAR NO MÁXIMO ATÉ SEGUNDA-FEIRA, AO MEIO AS QUADRAS LIMPAS, PARA QUE SEJA POSSÍVEL AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E ESCOLA MUNICIPAL. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR TODAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DA MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	3.500,00

A empresa contratada deverá deixar os locais objeto deste, sempre em perfeitas condições para uso da municipalidade e demais entidades.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.3 O preço máximo aceito pela Contratante para o referido objeto, referente aos itens estipulados neste termo de referência são os constantes no quadro acima.

2.4 As empresas vencedoras dos lances propostos deverão, ao apresentar a proposta readequada, obedecer ao preço máximo que o Município se propõe a pagar, por item, sob pena de desclassificação.

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

2.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação dos serviços é essencial para a manutenção de todas as atividades esportivas, culturais, festivas, feiras da indústria e comércio, realizadas no local que é hoje principal área do Município de Saudades para realização de eventos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados no Edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de entrega

6.1.1 O fornecimento será a partir do recebimento efetivo da ordem de serviço empenhada e expedida pela Secretaria solicitante.

6.1.2 A contratada deverá iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, podendo este ser prorrogado a critério da Contratante, caso seja apresentado motivos que comprovem a prorrogação.

6.1.3 O local da prestação de serviço, será no Parque Municipal de Exposições Theobaldo Hermes, sito na Rua Vereador Ivo Stulp, nº 160, Bairro Laje de Pedra, e no Ginásio Municipal do Palmeiras, Sito a Rua Marechal Deodoro/SC 160, s/nº, Bairro Palmeiras, Saudades, SC, conforme 1.2 deste termo de referência.

6.1.4 A entrega dos itens solicitados deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome dos itens, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizara conferência, juntamente da nota fiscal e certidões negativas de débito (INSS, FGTS, CND Estadual, CND Municipal, Dívida Ativa da União e Certidão Simples Nacional).

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

6.1.5 Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega. Maiores informações pelo fone: (49) 3334-3600.

6.1.6 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, boletim de ocorrência de sinistro, ou outro equivalente.

6.1.7 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à Contratada da decisão proferida.

6.1.8 Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

6.1.9 Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto contemplado no Contrato, caberá a Contratada comunicar imediatamente a Secretaria solicitante e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria solicitante aceitar ou não a substituição.

6.1.10 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.2 Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato/ata.

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O recebimento do objeto será de responsabilidade da Secretaria solicitante e será realizada da seguinte forma:

8.1.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais/serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito de fabricação, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos;

8.1.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após verificação de que os materiais foram realizados de acordo com as condições e as especificações do termo de referência;

8.2 Os materiais entregues em desacordo como especificado neste instrumento convocatório, na proposta do adjudicatário e/ou na amostra será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pela Secretaria solicitante, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

8.3 Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

8.4 Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

8.5 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa assinado por responsável designado pela Secretaria solicitante, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser refeito.

8.6 Após a notificação à Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

8.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á e satisfeitas as seguintes condições:

8.7.1 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Compra.

8.7.2 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica.

8.7.3 Entregar os produtos no prazo, local e horários previstos no termo de referência.

8.8 Caso a entrega de serviços não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções prevista no edital e seus anexos.

8.9 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por responsável designado pelas secretarias o licitante, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

8.10 Após a entrega da Ordem de Compra, será designado, conforme ocaso, um servidor, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratuais;

8.11 O responsável designado pelas secretarias o licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

8.12 Pagamento

8.12.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, laudos técnicos, certidões negativas de débitos, sendo identificado e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

8.12.2 A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

8.12.3 A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com valor de retenção de imposto de renda destacando na IN 002/2023/SMF.

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

8.12.4 Aos fornecedores isentos de retenção de imposto de renda, a Nota Fiscal deverá vir acompanhada da declaração de isenção, conforme está estabelecido no ANEXO II, da IN 002/2023/SMF.

8.12.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país.

8.12.6 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.12.7 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

8.12.8 Os valores para faturamento serão os valores negociados após efetivação dos lances pela proponente vencedora.

8.12.9 Para emissão da fatura/nota fiscal deverá confirmar com a Secretaria solicitante o CNPJ para faturamento.

8.12.10 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

8.12.11 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.

8.12.12 Os itens recebidos fora das especificações do objeto não serão considerados, e por consequência, não haverá pagamento até que o problema seja sanado.

8.13 Demais cláusulas relativas a critérios de medição e pagamento encontram-se pormenorizada no contrato.

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELAÇÃO DO VENCEDOR

9.1 As formas e critérios de seleção do vencedor encontram-se pormenorizadas no Edital.

10. ADMISSÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

10.1 Participação de licitantes sob a forma de CONSÓRCIO:

10.2 Os critérios de admissão de empresas consorciadas encontram-se pormenorizadas no Edital.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Estima-se um custo total de **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).**

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta do orçamento da Secretaria Solicitante, por se tratar de um Pregão eletrônico.

13. REAJUSTE, REEQUILIBRIO E REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Reajuste, reequilíbrio e repactuação, quando couber, encontraram-se pormenorizados no Edital e respectivo contrato.

14. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

14.1 As disposições inerentes as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) encontram-se pormenorizadas no Edital.

15. SANÇÕES

15.1 Sanções encontram-se pormenorizadas no Edital e respectivo contrato.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Iniciar os serviços, em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência.

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

16.2 Prestar os serviços de acordo com as especificações estipuladas neste termo de referência.

16.3 Cumprir os prazos de garantia, quando houver.

16.4 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indemnizações, vale-refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

16.5 Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

16.6 Atender as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

16.7 Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes neste termo de referência.

16.8 Manter, durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente qualquer alteração.

16.9 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Saudades.

16.10 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Saudades ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

16.11 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

16.12 Realizar diretamente a entrega do material, sem transferência de responsabilidades ou sub-rogações não autorizadas pelo Contratante.

16.13 Reparar ou substituir, às suas expensas, os materiais em que se verificar em defeitos ou materiais nos prazos estabelecidos.

16.14 Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venha a incidir sobre o seu pessoal, quando houver prestação de serviço.

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

16.15 Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo.

16.16 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços.

16.17 Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais.

16.18 Fornecer contatos atualizados, e em caso de alteração informar a Contratante com antecedência.

16.19 Substituir, sempre que solicitado pela Contratante, qualquer empregado cuja atuação seja julgada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória, quando na prestação de serviço.

16.20 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

16.21 Encaminhar em até 48 (quarenta e oito) horas, relatórios referentes ao objeto, sempre que solicitado pela Contratante.

16.22 Indenizar a Contratante quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos pertencentes à Contratante ou terceiros.

16.23 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas.

16.24 Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e recusar qualquer material/serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas do edital.

16.25 Dar ciência por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade verificada na entrega do produto/serviço.

16.26 Manter todos os equipamentos, materiais, insumos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos;

16.27 Disponibilizar equipamentos elétricos dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

16.28 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

16.29 Para o serviço a Contratada deverá fornecer e manter todos os equipamentos e máquinas necessárias para a execução dos trabalhos, como:

16.29.1 Acessórios e ferramentas como vassouras, pá, enxadas, carrinho de mão, tesouras, arrancador de inço e outros para a realização dos serviços, substituindo-os sempre que necessário;

16.29.2 Equipamentos como mini tratores, máquina costal, podador a combustão, roçadeiras, entre outros;

16.29.3 Combustível e outros componentes para funcionamento de equipamentos e ferramentas;

16.30 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços;

16.31 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

16.32 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

16.33 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

16.34 Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

16.35 Instruir os seus empregados quanto ao uso dos equipamentos de segurança, principalmente em serviços que os exponham a riscos;

16.36 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

16.37 Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

16.38 Executar os serviços em horários previamente definidos pelo Contratante;

16.39 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menos poluição, tais como:

16.39.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

16.39.2 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menos toxicidade;

16.39.3 Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

16.39.4 Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;

16.39.5 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

16.39.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e;

16.39.7 Reciclagem/destinação adequação dos resíduos gerados nas atividades;

16.40 Manter o pagamento das obrigações trabalhistas devidas aos seus empregados, rigorosamente em dia;

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

17.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a aquisição dos bens objeto.

17.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

17.4 Indicar o local onde os serviços serão executados;

17.5 Rejeitar em todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

17.6 Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.

17.7 Notificar a Contratada, no caso de ocorrências/irregularidades com o fornecimento dos produtos.

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

17.8 Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada, desde que atendidas as condições previstas.

17.9 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

17.10 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

17.11 Rejeitar o produto entregue fora das especificações.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1 O Município de Saudades não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

19. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE JARDINAGEM

19.1 Serviços de jardinagem que devem ser realizados:

19.1.1 Corte dos gramados dos canteiros, ruas e demais locais descriminados neste termo de referência;

19.1.2 Poda de arbustos e galhos de árvores sempre que necessários e com a melhor técnica;

19.1.3 Limpeza de erva daninha;

19.1.4 Retirada de toda areia, material ou inço existente nas vias calçadas, pisos sextavados, pisos grama e estacionamento, assim com as suas podas, recuperação e manutenção condizente com a jardinagem.

19.1.5 Quando necessário e a pedido do município, dar manutenção na pintura dos canteiros existentes, devendo o município fornecer o material;

19.1.6 Limpeza geral das plantas em vasos e canteiros;

19.1.7 Plantio e substituição de espécies vegetais, mediante solicitação da contratante e/ou sempre que necessário e com prévia autorização por parte do Contratante, de partes da cobertura vegetal;

19.1.7.1 À exceção dos serviços principais de jardinagem (limpeza, manutenção, plantio, cortes, podas, recuperação, controles, arejamento, adubação, capina, varrição, etc...), caso lhe seja conveniente, a Contratada

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

poderá sugerir a aquisição de gramas, flores, árvores e demais plantas, com vistas a repor e/ou a modificar a cobertura vegetal interna e/ou externa dos locais estipulado, sendo expressamente autorizada somente com aceite da Contratante;

19.1.8 Controle de pragas e doenças com utilização de produtos orgânicos ou biodegradáveis quando se fizer necessário em pontos localizados;

19.1.9 Controle fitossanitário (acompanhamento e desenvolvimento das espécies);

19.1.10 Arejamento do solo;

19.1.11 Adubação orgânica específica conforme necessidade da vegetação;

19.1.12 Capina da área;

19.1.13 Varrição, retirada e acondicionamento dos resíduos e outros provenientes dos serviços de limpeza e corte de grama, incluindo as áreas não gramadas, bem como o transporte até o local determinado pelo Contratante dos resíduos e outros provenientes do desenvolvimento dos serviços;

19.1.14 Limpeza de folhas e retirada de demais materiais soltos na área (papéis, plásticos, etc.) de canteiros, gramados, estacionamentos e ruas descriminadas neste termo de referência;

19.1.15 Manutenção de vasos internos e externo nos locais.

19.2 Frequência das principais atividades:

19.2.1 Corte da grama:

Características	Esmeralda	São Carlos	Bermudas
Altura de Corte (cm)	3 a 4 cm	4 a 5 cm	2 a 3 cm
Frequência mínima (Primavera/Verão)	20 em 20 dias	15 em 15 dias	07 em 07 dias
Frequência mínima (Outono/Inverno)	25 em 25 dias	20 em 20 dias	15 em 15 dias

19.2.2 Poda da árvore: 02 (duas) vezes ao ano ou quando a necessidade exigir;

19.2.3 Manutenção de todo o jardim, inclusive os internos, com adubação, controle de pragas e inços e demais serviços que se fizerem necessários: 02 (duas) vezes por mês ou quando a necessidade exigir;

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

19.2.4 Plantio: Quando da aquisição de plantas pelo município a contratada deverá num prazo de 24 horas inicias os serviços. O município deverá passar os locais para plantio;

19.2.5 Havendo casos de emergência em qualquer uma das atividades, a empresa contratada deverá atender à demanda em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação por parte da Administração;

19.3 A contratada deverá executar os serviços de jardinagem (exceto os casos emergenciais) das 08h às 18h, podendo haver mudanças a critério da Administração;

19.3.1 A contratada deverá utilizar no mínimo 1 (uma) pessoa com experiência para execução dos serviços;

19.4 Toda a mão-de-obra e todos os equipamentos/materiais/insumos necessários à adequada realização das atividades, incluindo uniformes, maquinário e demais utensílios, deverão ser fornecidos pela Contratada;

19.5 A contratada deverá iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra/serviço.

20. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PELA CONTRATADA

20.1 A empresa contratada para a prestação dos serviços ficará responsável por fornecer os equipamentos/insumos, produtos/materiais e as ferramentas e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

20.2 Todo material de consumo, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada em quantidade e qualidade e em conformidade com as metragens e instalações das áreas a serem jardinadas e limpas, os quais poderão ser recusados no caso de a qualidade não satisfazer as necessidades do contratante;

20.3 Os equipamentos e utensílios para a execução dos serviços deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando sofrerem desgastes ou danos pelo uso.

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

20.4 Os referidos materiais, equipamentos e utensílios serão sempre submetidos à apreciação do Contratante, o qual poderá, a qualquer tempo e sem que caiba direito de recurso ou indenização, solicitar a substituição dos mesmos, caso não apresentem o recebimento ou qualidade desejada.

20.5 O material deverá ser suficiente para atender à quantidade de trabalho.

Saudades, SC, 16 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIO BLUME
Data: 16/11/2026 14:00:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÁRCIO BLUME
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

MUNICÍPIO DE SAUDADES
49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br